PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03291/84

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 13/12/1984
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terrenos do Patrimonio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I- MANOEL VILACA FERREIRA, o terreno situado no bairro de Morro Branco, com os seguintes limites e dimensoes:
Area: 296,37m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 40,30m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 39,80m
LESTE- Rua Teodorico Guilherme c/ 7,50m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 7,30m

II- CICERA MARIA GONCALVES, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensoes:
Area: 137,06m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 30,80m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 30,80m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,10m
OESTE- Rua Cel. Estevam c/ 4,80m

III- FRANCISCA DE ASSIS TRINDADE DA SILVA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensoes:
Area: 121,38m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 20,40m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 20,40m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,00m
OESTE- Rua dos Pajeus c/ 5,90m

IV- ALBERTO DA SILVA TARGINO e OUTRA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensoes:
Area: 177,38m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 37,90m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 11,80m + 26,10m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 8,95m
OESTE- Rua Cel. Estevam c/ 2,75m + Terreno Foreiro Municipal c/ 6,20m

V- JOAO URBANO SOBRINHO, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensoes:
Area: 41,14m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 9,35m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 9,35m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,40m
OESTE- Rua dos Caicos c/ 4,40m

VI- DAURA LOPES DE SOUZA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensoes:
Area: 148,31m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 26,25m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 26,25m
LESTE- Rua dos Caicos c/ 5,20m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,10m

VII- BERNADETE JUSTINA DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes:
Area: 48,84m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 14,70m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 3,00m + 10,80m
LESTE- 2a. Travessa Joao XXIII c/ 3,20m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,10m

VIII- GERALDA FLOR DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes:
Area: 63,49m2

NORTE- Rua Projetada c/ 8,30m
SUL- Rua Projetada c/ 8,30m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 7,65m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 7,65m

IX- JOSE LUCAS FILHO, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes:
Area: 109,20m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 20,80m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 20,80m
LESTE- Rua Sao Pedro c/ 5,50m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,00m

X- ANTONIA DA OLIVEIRA GALVAO, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes:
Area: 142,56m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 21,60m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 21,60m

LESTE- Rua Camaragibe c/ 6,60m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,60m

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de dezembro de 1984.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Marques Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 28 de dezembro de 1984.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito